



PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Paragominas, Sra. Adriana Helena Martins Amaral Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017 e em razão do que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Joelma Almeida dos Passos, matrícula funcional: 1014988 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1.015.109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Ágta da Silva Rodrigues Cardoso, matrícula funcional: 1124605 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, Matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Carla Fernanda Maia da Paixão, Matrícula funcional: 1045757 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Marcela Oliveira Roque Brito, matrícula funcional: 1124232 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Ana Larissa Santiago de Lima, matrícula funcional: 1123853 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Adriana Vasconcelos Vieira, matrícula funcional: 1123846 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Francisca Kelren Medeiros Nascimento, matrícula funcional: 1066407 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe as Servidoras Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, inscrito no CPF nº 655.097.142-04, e Joelma Almeida dos Passos, inscrito no CPF nº 645.528.702-97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4637BAB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Paragominas, Sra. Adriana Helena Martins Amaral Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017 e em razão do que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Joelma Almeida dos Passos, matrícula funcional: 1014988 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1.015.109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Ágta da Silva Rodrigues Cardoso, matrícula funcional: 1124605 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, Matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Carla Fernanda Maia da Paixão, Matrícula funcional: 1045757 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Marcela Oliveira Roque Brito, matrícula funcional: 1124232 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Ana Larissa Santiago de Lima, matrícula funcional: 1123853 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Adriana Vasconcelos Vieira, matrícula funcional: 1123846 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Francisca Kelren Medeiros Nascimento, matrícula funcional: 1066407 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: BAB58B45

PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 08 de agosto de 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS** - Matrícula nº **1120245**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº **019/2022/SEMS/GAB. SEC**, que designou a servidora **FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula **1119753** - para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de agosto de 2022.



ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC. PARAGOMINAS, 08 DE AGOSTO
DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela
Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso
II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a
todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização
das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DIANDRA CORREIA
DOS SANTOS** - Matrícula nº 1120245, para fiscalizar contratos
referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas,
locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e
rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS
GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de
pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da
Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 2º Tomar sem efeito a portaria nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC,
que designou a servidora **FABIANA REIS DE OLIVEIRA
CUNHA**, Matrícula 1119753 - para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de
agosto de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA862560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 09/08/2022. Edição 3054

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



PORTARIA nº 03/2021

Paragominas-Pa., 17 de maio de 2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante, em conformidade com o Ofício de nº 926/2021 da SEMEC ao Departamento Jurídico, a partir desta data, ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, os servidores:

Denis Santos Angelim, matrícula: 104.5637 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Túlio Geraldo Fernandes Garcia Leite: matrícula: 99.4354 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Ronaldo Lima da Silva, Matrícula: 1119348 – fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Flávio Pandolfi, matrícula: 1025276 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Helen Capistrano de Castro, matrícula nº 93.2328 – fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Eliosmar Gomes Fagundes, matrícula nº 1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Roberta Leticia dos Santos Ferreira Tavares, matrícula: nº 1086978 – fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria.

Lucilete de Amorim Lameira, matrícula nº 1119394 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº 994547 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).


João Lucidio Lobato Paes
Secretaria Municipal de Educação
Paragominas

Maria do Socorro Ferreira Gonçalves, matrícula nº 1119880 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Maria de Lourdes Duarte, matrícula nº 1066175 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº 96.3453 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

Gleyce kelle da Silva e Melo, matrícula 112.0831 – Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Eliana Sousa da Silva, matrícula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Viviane Maryan dos Reis Almeida –matricula: 1118765 – Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Maria Aparecida Lima Medeiros – matrícula nº 1118280 - Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Isley Martins dos Santos – matrícula nº 1118549 – Fiscalizar contratos de serviços diversos.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.


ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 678/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00005, PMP/DILSON RAIMUNDO DA SILVA. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R\$ 2.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:203EAC02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 679/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00005, PMP/CARLOS EDUARDO BARBOZA DO AMARAL - MEI. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R\$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2ARB9121

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 680/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00005, PMP/EDGAR FERREIRA OLIVEIRA-MEI. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R\$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0609C232

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2021 PARAGOMINAS-PA., 17 DE MAIO DE 2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante, em conformidade com o Ofício de nº 926/2021 da SEMEC ao Departamento Jurídico, a partir desta data, ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, os servidores:

Denis Santos Angelim, matrícula: 104.5637 - Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Túlio Geraldo Fernandes Garcia Leite: matrícula: 99.4354 - Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Ronaldo Lima da Silva, Matrícula: 1119348 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Flávio Pandolfi, matrícula: 1025276 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Helen Capistrano de Castro, matrícula nº 93.2328 - fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Eliomar Gomes Fagundes, matrícula nº 1119039 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Roberta Letícia dos Santos Ferreira Tavares, matrícula: nº 1086978 - fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria.

Lucilete de Amorim Lameira, matrícula nº 1119394 - Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº 994547 - Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Maria do Socorro Ferreira Gonçalves, matrícula nº 1119880 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Maria de Lourdes Duarte, matrícula nº 1066175 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº 96.3453 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

Gleyce Kelle da Silva e Melo, matrícula 112.0831 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Eliana Sousa da Silva, matrícula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Viviane Maryan dos Reis Almeida -matrícula: 1118765 - Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Maria Aparecida Lima Medeiros - matrícula nº 1118280 - Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Isley Martins dos Santos - matrícula nº 1118549 - Fiscalizar contratos de serviços diversos.

Art. 2º - Compete à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

Cabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:469B6D57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**LICITAÇÃO**
PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

TEX Pregão presencial nº 9/2021-0018

REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde deste Município. Data e abertura dos envelopes: 08/06/2021 horário: 9:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL

TEX Pregão presencial nº 9/2021-0019

Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado de parede das unidades escolares, unidades de saúde e unidades administrativas Zona urbana e rural deste Município. Data e abertura dos envelopes: 09/06/2021 horário: 9:00hs. Informações e Editais: Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tem.pa.gov.br Site: www.piçarra.pa.gov.br e-mail: pmpt.departamentolicitacao@gmail.com Fone: 94 3422-1341

ASS EDER RABELO

CAR Pregoeiro

Publicado por:

Eder Rabelo

Código Identificador:7C257807

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.495.243/0001-15**CONTRATADAS:**

Processo Licitatório nº 047/2021

Pregão Eletrônico nº 022/2021

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75-
CONTRATO Nº 161/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social no ano de 2021. Assinatura: 12/05/2021, Vigência: início 12/05/2021 término: 31/12/2021. Valor total está previsto estimado em R\$ 123.000,00 (Cento e vinte três mil reais).**AUTO POSTO MILENIO LTDA. CNPJ: 03.568.659/0001-37 -**
CONTRATO Nº 165/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a secretaria municipal de Assistência desenvolvimento social no ano 2021, Vigência: início 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R\$ 155.680,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**

Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:D7FD59ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA**Processo ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021 Dispensa**
CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 024/2021.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA. CNPJ: 04.144.168/0001-21. **CONTRATADA:** UNI ART COMUNICAÇÃO E MARKETING. CNPJ: 21.060.019/0001-01; **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização e serviço de reforma de placas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 24, II, que diz: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 225 dias. Valor a ser pago R\$ 15.851,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Redenção/PA, 20 de maio de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES

Presidente CPL.

Publicado por:

Lenival Estevao Alves

Código Identificador:9709A20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e lazer, comunicar aos interessados, que realizará no dia 31/05/2021 às 09h00min. (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES PARA O RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAL DOS ALUNOS DE 1º AO 9º ANO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA OMS E PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO PRESENCIAL (IPP), EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS DA COVID-19**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterino Prudente nº 253 setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redenciao.pa.gov.br e-mail licitacao@redenciao.pa.gov.br**ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO**

Pregoeira.

Publicado por:

Lenival Estevao Alves

Código Identificador:842D0F34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº 048/2021-000018Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 048/2021-000018. Empresa: **ALPENA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30**, estabelecida à RUA PARIQUIS N3909 SEGUNDO ANDAR, GUAMA, Belém PA, (91) 99132-6958, representada neste ato pelo Sr(a). **EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE, C.P.F. nº 632.792.824-20. ITEM**



PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras. **LEIA VIANA DA SILVA**, matrícula funcional 1119034, CPF nº 907.753.332-04 e **LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS VIANA**, matrícula funcional 1118291, CPF nº 782.895.052-72 para acompanhamento e fiscalização de todos os Contratos Administrativos, firmados com a Secretaria Municipal de Governo- SEMUG.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

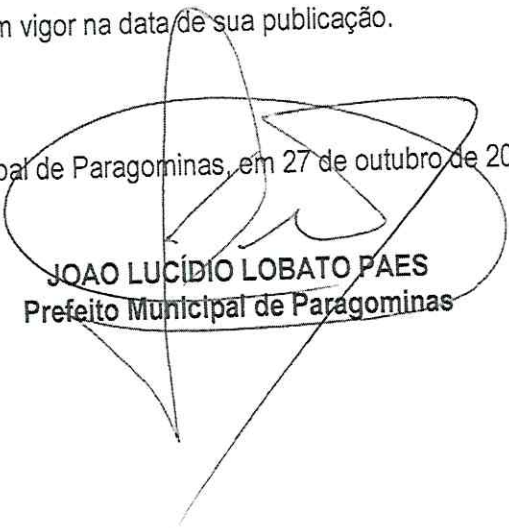
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e dos Contratos com suas respectivas publicações e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais de amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de outubro de 2021.


JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas



PORTARIA Nº.12/2023 em 24 de Abril 2023.

Paragominas, 24 de Abril de 2023.

**EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER EM
EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA**

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS** - Matrícula nº 1125912, da função de **fiscal de contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - **NOMEAR**, o servidor **ISAUQUE SARMENTO DE LIRA** - Matrícula nº 932099, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em
exercício/PA, 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO OFICIAL, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 27/04/2023 à 28/04/2023, em virtude do falecimento de Leide Daiane da Silva Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Leide Daiane Silva Rodrigues, ocorrido neste dia 27 de abril do corrente ano.

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de LEIDE DAIANE SILVA RODRIGUES, como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas ao ATENDIMENTO AO PÚBLICO funcionando de modo interno, EXCETO aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:404AB159

MUNICÍPIO DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 015/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 015/2023.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 015/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

EMPRESA VENCEDORA:

***JIC GAS EIRELI – CNPJ: 28.941.347/0001-58**

Subtotal Adjudicado: R\$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Pacajá/PA, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:04E5B1F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 001/2023.

Designa o Agente de Contratação e da Equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Estado do Pará, Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo João Ferreira Chaves Filho, inscrito no CPF nº 402.089.232-68, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Dayane da Silva Costa Nogueira, inscrita no CPF nº 531.136.592-72, e 2º Matheus Penna Santos, inscrito no CPF nº 031.076.762-84.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores Dayane da Silva Costa Nogueira, inscrita no CPF nº 531.136.592-72, e Matheus Penna Santos, inscrito no CPF nº 031.076.762-84.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 27 de Abril de 2023.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:A0849068

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 11/2023 EM 24 DE ABRIL 2023.

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, do Município de Paragominas, Sr. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Ednelson Gomes dos Reis, inscrito no CPF nº 001.348.592-00, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Jane Maria Silva Vieira, inscrita no CPF

685.915.002.53 e 2º Isaque Sarmento de Lira, inscrito no CPF nº 512.941.412-87.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Paragominas, em 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C3470FA6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº.12/2023 EM 24 DE ABRIL 2023.
PARAGOMINAS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS** - Matrícula nº 1125912, da função de fiscal de contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor **ISAUQUE SARMENTO DE LIRA** - Matrícula nº 932099, para fiscalizar contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em exercício/PA, 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9966EAFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 9/2023-005, Objeto: Contratação de empresa com vistas a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota deste Município. Considerando os princípios norteadores da Administração e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, determinando revisão e relançamento em data oportuna. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br.

EDER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:50B52CA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTARIA Nº 1.997, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 1.997, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a cessão do servidor **SIRHAN RODRIGUES SIQUEIRA** com ônus integral para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

O Prefeito de Portel, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação de cessão de servidor deste Município, realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por meio do Ofício nº. 185/2023 – GABSE-SEJUDH, de lavra de seu Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Evandro Garla Pereira da Silva;

Considerando ainda, o disposto no Art. 187 da lei municipal nº 786/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal **SIRHAN RODRIGUES SIQUEIRA**, CPF nº 002.625.762 – 95, RG nº. 6116343 SSP/PA, ocupante do cargo de auxilia administrativo à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a contar da data de 01 de abril de 2023.

Parágrafo único – A presente cessão será com ônus integral para o órgão cessionário, nos termos do art. 187 da Lei nº 786/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel em 13 de Abril de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Registrado e Publicado por esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF em 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas **AMAURI DE MACEDO CATIVO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º incisos II e III da Lei Municipal 952 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matrícula funcional 1120834, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e como Substituta na ausência da mesma, a Servidora **ROSANA FERREIRA DE SOUZA**, COORDENADORA MUNICIPAL, matrícula funcional 921726.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

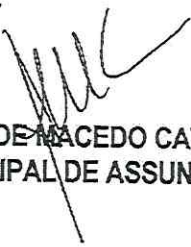
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas em 01 de setembro de 2022.


AMAUURI DE MACEDO CATIVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 609/2022 ao CONTRATO nº 1259/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00004, PMP/P G LIMA COM EIRELI. Referente à revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R\$ 7.851,60.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: DBF1787B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 45, Edição do dia 13/09/2022, Na Retificação do 1º TERMO ADITIVO nº 602/2022 ao CONTRATO nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008, PMP/POSTO SMART LTDA. Onde se lê: equivalente ao valor de R\$ 42.395,41. Leia - se: Referente a revisão de valor contratual, equivalente ao valor de R\$ 42.307,97.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Assistência Social:

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: D01278E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 039/2022/GPP PARAGOMINAS. 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Paragominas **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal n. 422/1987, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 466/2005,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 1007/2021, que opina pela possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos expostos por meio da Sindicância n. 003/2021 apresentada pela Secretaria Municipal de Trânsito em desfavor do Servidor **RAINER BARBOSA MACHADO**, que segundo consta, teria cometido atos de abuso de autoridade durante o exercício de suas funções como Agente de Trânsito.

Art. 2º - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar discriminado no artigo anterior e. **DESIGNAR** os três servidores municipais abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem e conduzirem os trabalhos correlatos, em tudo observadas as disposições legais e os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa:

I - **CLAUDIA MARIA LOPES PEREIRA LEMOS**, Assistente Social - SEMS, sob matrícula funcional 1056162 - Presidente;

II - **GILDO DE SOUZA VIEIRA**, Segurança Patrimonial - SEMUTRAN, sob matrícula funcional 1118622

III - **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo - SEMEC, sob matrícula funcional 1118649

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, 05 de setembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: 7291FA3D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REPUBLICADA EM 21.09.2022

PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas **AMAURI DE MACEDO CATIVO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º incisos II e III da Lei Municipal 952 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matrícula funcional 1120834, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e como Substituta na ausência da mesma, a Servidora **ROSANA FERREIRA DE SOUZA**, COORDENADORA MUNICIPAL, matrícula funcional 921726.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e.



PORTARIA N. 003/2022 – SEPLAN/PMP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO – SEPLAN, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / PA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para fins de acompanhamento e fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas em que se apresenta como Contratante, a partir desta data os servidores:

I - DILMAR MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 932542, cargo Coordenador Municipal, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Fiscal de Contratos referentes a aquisição de materiais de consumo, material permanente e serviços comuns.

II – ALVARO FRANK DE LIMA, matrícula nº 1119412, cargo Chefe de Setor, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Suplente de Fiscal de Contratos na ausência do Fiscal Titular por motivo de férias regulamentares ou afastamento do serviço, visando a manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Art. 2º Compete ao fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regulação das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas /PA, 01 de setembro de 2022.


Cláudio Alan de Melo Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento


João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas / PA


Maria Flores da Veiga Cruz
Vice - Prefeita
Municipal de Paragominas



PORTARIA N. 004/2022 – SEPLAN/PMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017;

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Alvaro Frank de Lima, inscrito no CPF nº 591.335.112-68, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas /PA, 01 de novembro de 2022.


Cláudio Alan de Melo Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 13 de Maio de 2022, conforme Código Identificador: A4823CF4

Onde Se Lê:

PORTARIA Nº. 31/2022 de 11 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, e Art. 81, XXXII da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO**, nomeado no cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional 112380601, CPF nº 683.105.442-00, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de peças de veículos e prestação de serviços de veículos leves e pesados, e o Sr. **VILMAR CARVALHO COUTINHO FILHO**, nomeado no cargo de Diretor Municipal, matrícula funcional 932300, CPF nº 086.604.332-20, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes a aquisição de equipamentos permanentes e prestação de serviços de mão de obra firmados com a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de maio de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Lê – Se:

PORTARIA Nº. 31/2022 de 11 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, e Art. 81, XXXII da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO**, nomeado no cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional 112380601, CPF nº 683.105.442-00, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de peças de veículos e prestação de serviços de veículos leves e pesados, e o Sr. **VILMAR CARVALHO COUTINHO**, nomeado no cargo de Diretor Municipal, matrícula funcional 932300, CPF nº 086.604.332-20, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes a aquisição de equipamentos permanentes e prestação de serviços de mão de obra firmados com a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de maio de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:94058A25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/05/2022. Edição 2999

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



PORTARIA Nº 55/2022

de 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

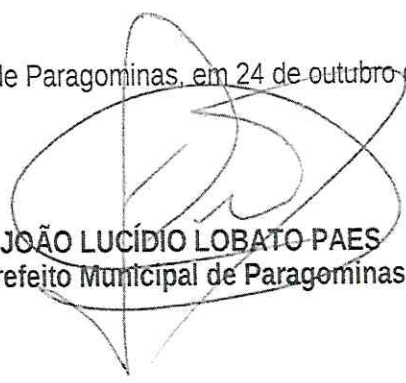
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar para as atividades Fiscais de Contratos, os seguintes servidores e funções:

I – **JANUSA MÉRLEM DOS SANTOS LOPES**, matrícula 1124231, Superintendente, para a função de fiscalização dos contratos de OBRAS E ENGENHARIA;

II – **KEYLA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1123836, Coordenadora para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO;

III – **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 99.4647, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 07 de Junho de 2021.



Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

CUMPRASE

Paragominas, 07 de junho de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FD0A055

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para as atividades Fiscais de Contratos, os seguintes servidores e funções:

I - JANUSA MÉRLEM DOS SANTOS LOPES, matrícula 1124231, Superintendente, para a função de fiscalização dos contratos de OBRAS E ENGENHARIA;

II - KEYLA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 123836, Coordenadora para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO;

III - RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 99.4647, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 07 de Junho de 2021.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FF26C708

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0019

A Prefeitura Municipal do Município de Piçarra - PA, através da CPL, comunica a todos os interessados o adiamento desse certame, cujo o objeto é Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado de parede das unidades escolares, unidades de saúde e unidades administrativas Zona urbana e rural deste Município, Data e abertura dos envelopes: 18/06/2021 horário: 9:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com Fone: 94 3422-1341
ASS EDER RABELO
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:B22C5044

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 18/06/2021 às 09h, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por item, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA EM GERAL. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, setor Jardim Umuafama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:7EF3C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

P B DE AZEVEDO PERFURAÇÕES DE POÇOS EIRELI. CNPJ: 22.913.560/0001-70 - CONTRATO Nº 184/2021 - Processo Licitatório Nº 092/2021 na modalidade Dispensa de Licitação-Compra Direta nº 023/2021, Objeto: - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Perfuração De Poço Tubular Profundo (Poço Artesiano), Em Atendimento As Necessidades Da Comunidade Mata Geral, Localizada No Município De Redenção - PA. Assinatura: 04/06/2021, Vigência: início: 04/06/2021 término: 31/12/2021. O valor está previsto estimado em R\$ 22.870,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:71EA116A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 480

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, em virtude de viagem a Capital Belém - PA, para tratar de assuntos de interesse do município juntamente com a ALEPA, INCRA e tratando assuntos em audiência com o Governador do Estado, no período de 07 à 12 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 04/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designar o servidor Sr. Leandro Leite Cassini, para exercer a função de Fiscal de contratos referentes a aquisições de Bens/Materiais e Serviços comuns desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.



O Exm^a. Sr^a. SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE SR^a AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER usando de suas atribuições legais através de decreto municipal e nomeação, instituído pelo Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 952/2017, tendo em vista o disposto: RESOLVE:

Art. 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos cuja Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, se apresenta como contratante, designa no período de 01/04/2023 à 02/05/2023, o servidor:

I – Leandro Leite Cassini, matrícula 1123744, para fiscalizar contratos referentes a aquisição de Bens/Materiais e Serviços Comuns.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 30 de março de 2023.



Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA/PARAGOMINAS

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da Criação da Lei Municipal de Bairros e Plano Municipal de Bairro, e revisão da Lei Municipal de Ocupação do Solo do Município de Paragominas – PARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS**, do Município de Paragominas – PARÁ.

Art. 2º - A **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS** do Município de Paragominas – PARÁ será composta por 4 (quatro) Coordenações Gerais e 17 (dezesete) Apoios Técnicos, que se reunirão sempre que convocados, até a finalização dos trabalhos.

§1º - As **COORDENAÇÕES GERAIS** serão compostas pelos seguintes membros:

Coordenador Geral: **ANDERSON DE DULTRA E CERCEAU** - **Secretaria Municipal de Planejamento**;

Coordenador Geral: **EDUARDO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO**; **Secretaria Municipal de Planejamento**;

Coordenadora Geral: **CAROLINA GABRIELA PINHEIRO GOES BORGES**; **Secretaria Municipal de Planejamento**;

§ 2º - O **APOIO TÉCNICO** será constituído por funcionários das Secretarias Municipais, conforme designação abaixo, incumbidos de realizar estudos, relatórios e diagnósticos específicos de cada área, para a construção do Diagnóstico da Realidade Municipal atual.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Técnico: **Dilmar Moraes dos Santos**

Técnica: **Glaudecir Viana de Sousa**

Secretaria Municipal de Urbanismo;

Apoio Técnico: **Emerson Vasco Barros da Cunha**

Apoio Técnico: **Nelson de Carvalho Filho**;

Apoio Técnico: **Rafael Oliveira da Costa**

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Apoio Técnico: **Erenilton Vieira dos Santos**;

Apoio Técnica: **Elia Pereira Resende**;

Secretaria Municipal do verde e do Meio Ambiente;

Apoio Técnico: **João Alfredo Smith de Oliveira Neto**;

Apoio Técnico: **Fernando Pires Mendes**;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

Apoio Técnico: **Fabio Lobo Viana**;

Apoio Técnico: **Francisco Welder da Silva Silva Tavares**

Secretaria Municipal de Transito e Cidadania

Apoio Técnico: **Bruno Antonio Bombana**;

Apoio Técnico: **Maksuel Matos Pinto**;

Apoio Técnico: **Janusa Merlem dos Santos Lopes**

Agência de Saneamento de Paragominas;

Apoio Técnico: **Alan Lima da Silva**

Apoio Técnico: **Nathalia Melo Giuliani**

Art. 3º- Compete à **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS** do Município de Paragominas - PARÁ, dentre outras atribuições:

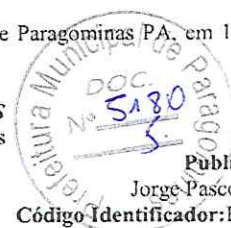
- I** – Elaborar os relatórios temáticos referentes à leitura técnica e Diagnóstico;
- II** – Acompanhar e participar das ações, incluindo Audiências Públicas;
- III** – Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados;
- IV** – Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo;
- V** – Lavrar as atas de reuniões com livro de presença para identificação, assinatura dos participantes e registro fotográfico;
- VI** – Aprovar e Analisar os Relatórios Técnicos e Etapas da Revisão;
- VII** – Autorizar a inclusão de outros técnicos ou profissionais qualificados, que possam contribuir com informações e dados para a qualidade da Revisão, quando assim achar necessário, bastando para isso constar em Ata;
- VIII** – Aprovação dos Projetos de Leis na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 4º- O mandato da **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS** do Município de Paragominas - PARÁ exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 11 de maio de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas



PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº. 31/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, e Art. 81, XXXII da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO**, nomeado no cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional 112380601, CPF nº 683.105.442-00, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de peças de veículos e prestação de serviços de veículos leves e pesados, e o Sr. **VILMAR CARVALHO COUTINHO FILHO**, nomeado no cargo de Diretor Municipal, matrícula funcional 932300, CPF nº 086.604.332-20, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes a aquisição de equipamentos permanentes e prestação de serviços de mão de obra firmados com a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



PORTARIA nº. 003/2023 -SEMDES, de 18 de abril de 2023.

**Designar servidor para exercer a função de
Fiscal de contrato e dá outras providências.**

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas-PA, Sra. **Cassia Manuela Ribeiro**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar a partir desta data a servidora:

I – **EVANI REIS DA PENHA**, inscrita no CPF nº 963.953.542-72, Diretora Municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 18 de abril de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Chales Raick de Oliveira Bronze
Assessor Administrativo Geral
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Paragominas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N°. 003/2023-SEMD, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato e dá outras providências.



A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas-PA, Sra. **Cassia Manuela Ribeiro**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar a partir desta data a servidora: **I-EVANI REIS DA PENHA**, inscrita no CPF nº 963.953.542-72, Diretora Municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 18 de abril de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: FDD4676C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/04/2023. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

PORTARIA Nº 011/2022



O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, **Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sra. **Arleson Souza Ribeiro**, Chefe de Setor Municipal, matrícula de nº 112.4480, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 04 de Novembro de 2022.



ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura